

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - SEL/DF**

PROCESSO SEI Nº 00220-0000759/2021-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2025NE00737, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 355/2025 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SIA Trecho 2, Conjunto A, Lote 1, SIA/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002667/2024-63.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**EDITAL Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, do candidato classificado no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Fica convocado, em segunda chamada, o candidato classificado no cadastro de reserva para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista do convocado está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 128; LUIZ FELIPE PERES ARRUDA; 704.*.*-06; 37,65.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 15 de agosto de 2025, no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais com os quais pontuou na primeira etapa – Análise Curricular – e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

- 3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
- 3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;
- 3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;
- 3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;
- 3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;
- 3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;
- 3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;
- 3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);
- 3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;
- 3.1.13 Declarações de experiência profissional;
- 3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoweb.pdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);
- 3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);
- 3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
- 3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato convocado deve preencher, até o dia 14 de agosto de 2025 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 19/2025 - PRESI/IBRAM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, pelo presente Edital, da Decisão de 1ª instância dos Autos de Infração Ambiental exarados por este Instituto. Informa-se que é facultada a interposição de recurso exclusivamente mediante protocolo eletrônico disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia após a data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 58, §2º da Lei Distrital nº 41/1989. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos mediante protocolo eletrônico igualmente disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>.

VALTERSON DA SILVA

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/ Demolição/ Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00001317/2025-37	André Fonseca de Paula Leite	09668/2025	-	Parcialmente Procedente	265/2025
00391-00009319/2024-93	Aldeia Hookak Beer Restaurante e Lanchonete Eireli	11594/2024	-	Procedente	284/2025